



REGULAMENTO

I ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS INVESTIGADORES EM CIÊNCIAS
SOCIAIS E HUMANAS
(ENJICSH)

2023

O presente regulamento destina-se à 1ª Edição do **Encontro Nacional de Jovens Investigadores em Ciências Sociais e Humanas (ENJICSH)** - evento organizado pela Comissão Nacional de Angola para UNESCO (CNU-Angola) em parceria com o Universidade Internacional do Cuanza (UNIC) e o apoio institucional do Ministério da Educação, Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Juventude e Desportos e o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, cujo o lema é **“Investigação Científica em prol do Desenvolvimento Social em Angola”**.

Artigo 1º (Conceitos)

1. **Encontro Nacional de Jovens Investigadores em Ciências Sociais e Humanas:** é um espaço de partilha de conhecimentos científicos destinado a jovens académicos e investigadores de todo o país, que desenvolvam a sua investigação no domínio das Ciências Sociais e Humanas.
2. **Investigação Científica:** consiste em um processo ordenado e sistemático para a construção do conhecimento humano, passível de validação e demonstração através de experimentações e/ou observações, de modos a produzir novos conhecimentos, podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar ou actualizar algum conhecimento pré-existente.

Artigo 2º (Objectivos)

1. O encontro tem os seguintes objectivos:
 - i. Promover a partilha de conhecimentos e experiências, de modos a estimular o pensamento crítico e investigativo de jovens académicos;
 - ii. Impulsionar a aproximação e cooperação de jovens investigadores no âmbito das Ciências Sociais, Humanidades e áreas transversais;



unesco

Comissão Nacional
de Angola

- iii. Promover o debate e a produção científica nas Instituições de Ensino Superior de Angola;
- iv. Fomentar a política de ciência aberta para a construção de um ambiente harmónico e sustentável entre a comunidade científica e a sociedade;
- v. Publicar os artigos científicos com propostas de soluções dos diferentes problemas sociais identificados e apresentados.

Artigo 3° (Eixos temáticos)

1. Os eixos temáticos são subtemas ligados ao lema central “Investigação Científica em prol do Desenvolvimento Social em Angola”.
2. As propostas de resumo a serem submetidas para apresentação devem estar alinhadas aos eixos temáticos definidos.
3. Os eixos temáticos definidos para esta edição são os seguintes:
 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Sociedade em Angola;
 - Género, Espaços e Poder(es);
 - História, Comunidade(s), Elite(s) e Personalidades;
 - Memória, Cultura(s) e Património(s);
 - Estados, Políticas e Instituições;
 - Territórios, Ambiente e Sustentabilidade;
 - Municípios e Poder Local;
 - Crescimento Demográfico, Crescimento Económico e o Empreendedorismo Social;
 - Dinâmicas Laborais e Conflituosidade Social;
 - Filosofia, Ética, Religião e Justiça Social.
4. Os eixos temáticos citados no ponto anterior não devem ser vistos como tópicos. Estes representam categorias de temas que permitem que vários tópicos no âmbito das ciências sociais e/ou humanas ligados ao Desenvolvimento Social sejam incorporados.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Artigo 4º (Participação e Inscrição)

1. São convidados à participar do “I Encontro Nacional de Jovens Investigadores em Ciências Sociais e Humanas” todos os jovens académicos e investigadores nacionais nas áreas das Ciências Sociais e Humanas.
2. Os interessados podem participar como oradores, presencial ou virtualmente.
3. Para participar como orador, os interessados devem remeter um resumo dos seus projectos ou propostas de projectos científicos, através do seguinte e-mail: enjcsh@cnu.gov.ao.
4. O resumo deve ser estruturado contemplando os seguintes aspectos:
 - a) Objectivo do estudo, importância social e a metodologia;
 - b) As propostas deverão ter no máximo 250 a 300 caracteres (incluindo espaços), não sendo necessárias referências bibliográficas.

Artigo 5º (Credenciamento)

1. A Comissão Organizadora emitirá credenciais para os participantes, e as mesmas serão entregues no primeiro dia do evento no respectivo local.
2. Os participantes também deverão se fazer presentes com as credenciais no segundo dia do evento, pois não serão entregues novas credenciais. Pelo que, apela-se a máxima responsabilidade de cada participante.
3. O credenciamento para as participações virtuais consistirá no acto de partilha dos dados de acesso virtual e do programa do evento.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Artigo 6° (Revisores)

1. Serão revisores para esta conferência candidatos não inscritos como oradores, com o grau acadêmico de Doutor ou com experiência comprovada em investigação nas áreas das Ciências Sociais e Humanas, com pelo menos um artigo científico publicado.
2. Os revisores das propostas receberão informações sobre os critérios específicos de avaliação.
3. Os revisores receberão os resumos sem indicação dos autores, devendo emitir um parecer com base, exclusivamente, nos critérios prescritos de avaliação.

Artigo 7° (Seleção de Propostas)

1. Os critérios de avaliação das propostas estão agrupados da seguinte forma: alinhamento do tópico com um ou mais eixos temáticos (15 valores); metodologia aplicada (15 valores); novidade científica da investigação (15 valores); resultados obtidos ou esperados (25 valores); e impacto social do estudo (30).
2. As decisões dos revisores podem ser feitas em três opções: aceitar sem correções, aceitar com correções ou rejeitar.
3. A aceitação de uma proposta requer que a média entre três revisores seja superior a 55 (de 100 valores possíveis).

Artigo 8° (Notificação dos resultados)

1. A notificação dos resultados será feita no dia 24 de Março de 2023, via e-mail, para os candidatos cujas propostas de resumo tenham sido aceites.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

2. Uma vez seleccionadas as propostas de resumo, a posterior será enviado o programa do encontro.

Artigo 10° (Encargos Financeiros)

1. Os encargos financeiros associados à viagem e alojamento são de responsabilidade dos participantes.
2. A organização desta conferência encarregar-se-á de providenciar refeições (incluindo bebidas) para os dois dias do encontro.
3. Não haverá remuneração para os oradores.

Artigo 11° (Parcerias e Patrocínios)

1. À Comissão Organizadora deste encontro reserva-se o direito de convidar parceiros e/ou patrocinadores para exibirem os seus produtos no local do encontro.
2. A selecção de expositores deverá obedecer ao critério de relevância, em função do lema central e da natureza de participação (académica e científica);
3. Os expositores deverão ter em atenção o código de conduta ética no ambiente académico.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Artigo 12°

(Apresentações e Meios Técnicos)

1. Para cada sessão, os autores deverão contactar a Comissão Organizadora, pelo menos, quinze dias antes das respectivas apresentações, para serem abordadas questões técnicas associadas aos slides.
2. Os slides deverão ser submetidos à comissão organizadora 48 horas antes das apresentações, através do email enjicsh@cnu.gov.ao.

Artigo 13°

(Disposições Finais)

1. As investigações apresentadas no encontro deverão ser transformadas em artigos científicos, que por sua vez, serão remetidos à uma Editora para publicação.
2. A comissão organizadora emitirá certificados de participação aos oradores.